

22



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 025/95

Autor Francisco da Costa Filho

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 609 Quadra "03" do  
Cemitério de Japeri e dá outras Providências"

Apresentado em 15 de Junho de 19 95  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 19 de Junho de 19 95

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 17 de Junho de 19 95 no Journal Hora 70

lei n.º 229

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
699 Quadra 03 do Cemitério de Japeri  
e dá outras providências";

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE Autor: FRANCISCO DA COSTA FILHO

L E I :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 699  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-  
tais de VENICIO COSMO DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 1993.

Art. 2º - À família de VENICIO COSMO DA SILVA ficam assegura-  
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 1995

José Carlos Menezes de Lima  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VICE-PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOL  
Em 15/03/1995  
N.º 025 L.º 001 Fls. 003

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 699 Quadra "03" do Cemitério de Japeri e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 699 Q "03" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VENICIO COSMO DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 1993.

Art. 2º - À família de VENICIO COSMO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995

FRANCISCO DA COSTA FILHO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 15/03/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17/04/95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 19/04/95

Não foi apreciado por não estar presente, à sessão, o autor. Em 10.04.95.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
Em 15/03/1995  
N.º 025 L.º 001 Fls. 003

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 699 Quadra "03" do Cemitério de Japeri e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 699 Q "03" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VENICIO COSMO DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 1993.

Art. 2º - À família de VENICIO COSMO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995

FRANCISCO DA COSTA FILHO  
VEREADOR





# República Federativa do Brasil

## REGISTRO CIVIL

1.º Distrito do Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

### ÓBITO

DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI  
 Rua Juiz Moacyr Marques Norado, 11 - Centro  
 NOVA IGUAÇU

A Bacharel DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que no livro n.º C-28 do registro de Óbito, consta as fls. 280v

sob o n.º 31.701, de "Venício Cosmo da Silva" ::

sexo masculino :: cor . . . X . X . X . X . .

com dezessete :: anos de idade

profissão estudante :: estado civil solteiro ::

natural Deste Estado ::

filho de Antonio Silvino da Silva ::

e de Maria do Ceu Cosmo da Silva ::

faleceu às 17:45 :: horas do dia 14 de novembro :: de 19 93 ::

no Lugar Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima, nesta ::

em consequência de Fratura de Coluna cervical com lesão de medula por instrumento contundente ::

conforme atestou

O Óbito Dr. Lizeu Sales Vilardo ::

Para o Cemitério de Japeri, neste Estado ::

Deixou filhos? não :: Deixou bens? não ::

Foi declarante José Paulo Cosmo Soares ::

Obs.: . . . ::

### GUIA DE ENTERRAMENTO

EXTRAÍDA  
COS: :

COTA  
Tabelg n.º II - Ato n.º 2

MOD. 065-00-01 1000 - 08/80

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu 15 de novembro :: de 19 93 ::

*[Assinatura]*  
Oficial

Dylza Pereira Junqueira Penoni  
Escrivã Substituto  
Mat. 08/1236

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO nº 025/95

Autor: FRANCISCO DA COSTA FILHO

Dêsigno Relator o Vereador

*Presidente*  
*Relator*  
Eliud Rozendo da Silva  
EM 03 / 04 / 1995  
*Dario Lôm*  
~~PRESIDENTE DA COMISSÃO~~

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 699 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri 03 / 04 / 1995

*Dario Lôm*

RELATOR

*Eliud Rozendo da Silva*

MEMBRO

MEMBRO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE  
CONTA

Projeto nº 025/95

Autor: FRANCISCO DA COSTA FILHO

Designo Relator o Vereador

Francisco da Costa Filho

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Dario Lemos

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR FRANCISCO DA COSTA  
FILHO, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA DE Nº 699 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente .

Japeri, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Francisco da Costa Filho

RELATOR

Manoela de Almeida

MEMBRO

Dario Lemos

MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
699 Quadra 03 do Cemitério de Japeri  
e dá outras providências";

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

Autor: FRANCISCO DA COSTA FILHO

L E I :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 699  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-  
tais de VENICIO COSMO DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 1993.

Art. 2º - À família de VENICIO COSMO DA SILVA ficam assegura-  
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 1995

José Carlos Menezes de Lima  
JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE-PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos  
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

A.A.P.L.